



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.03.02-0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-PP/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREÂMBULO

O Município de Marcelino Vieira/RN através da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN

ENDEREÇO: Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN

DIA: 23 de Março de 2018

HORÁRIO: 15h00min

Obs. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN.

LEGISLAÇÃO

- O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:
 - ✓ Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
 - ✓ Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores – Lei de Licitações;
 - ✓ Lei Federal nº. 8.078, de 11.09.90 – Código defesa do Consumidor;
 - ✓ Lei Complementar nº 123, de 14.12.06 – Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
 - ✓ Lei Complementar nº 128, de 19.12.08 – Microempreendedor Individual – MEI.
 - ✓ Demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.
 - ✓ Protocolo do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), cópia em anexo.

- Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - Pregão – modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
 - Bens e Serviços Comuns – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;
 - Unidade Gestora – Órgão licitador;
 - Licitante – pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;
 - Licitante Vencedora – pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Marcelino Vieira/RN, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN;

2.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, licitantes que se enquadrem na Lei de Nepotismo Fiscal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 01 (um) conjunto de documentos, a saber: 01 Envelope com a Proposta de Preços e 01 envelope com a Habilitação, vedada a remessa via postal, os quais deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, na forma dos **incisos I e II a seguir:**

I – ENVELOPE CONTENDO OS RELATIVOS À PROPOSTA DE PREÇOS:

Para:

Comissão Especial de Licitações de Marcelino Vieira/RN

Pregão Presencial nº 009-PP/2018

OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Marcelino Vieira/RN.

Licitante: _____

CNPJ/MF Nº. _____

II – ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para:

Comissão Especial de Licitações de Marcelino Vieira/RN

Pregão Presencial nº 009-PP/2018

OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Marcelino Vieira/RN.

Licitante: _____

CNPJ/MF Nº. _____

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou na Comissão de Licitações mediante apresentação dos originais com antecedência de 02 (dois) dias úteis, a abertura das propostas, os quais deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. Se apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fax-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.5 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, no todo ou em partes, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão Presencial, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A publicação com a decisão da CPL será publicada no Jornal oficial do município na página da FEMURN <http://www.diariomunicipal.com.br>.

3.6 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão Presencial, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.7 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

4.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro “conforme Anexo IV, modelo ‘U’”, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.3 No dia e local designado neste edital, às 15h00min, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

4.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

4.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade legível com foto;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão Presencial nº 009-PP/2018, em nome da licitante.

4.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.).

4.6.3 Declaração Emitida pelo Profissional Contábil (Contador) responsável pela empresa, identificando qual o Porte da Empresa e se a mesma está apta a gozar dos benefícios Lei Federal 123/06, conforme anexo.

4.6.4 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes “Propostas de Preços”. No caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro ou ainda por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.

4.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 4.5 e 4.6 deste edital, quando for o caso.

4.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 4.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

5.1 O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a relação dos itens a serem licitados, sua discriminação conforme “anexo I modelo b” do edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

o número de inscrição no CNPJ/MF, timbre impresso do licitante, ou nome, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

5.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ/MF de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

5.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

5.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a realização do percurso, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

5.4 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

5.5 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 4.5 e 4.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

5.6 O licitante que, apresentar lance verbal muito abaixo do valor da média de mercado, e na contratação pedir desistência, por ter cotado preço inexequível, se o processo for decretado fracassado, este licitante não poderá participar do pregão republicado, aplicando-se assim aos demais concorrentes, que por este mesmo motivo, também não tiverem como chegar ao preço do vencedor, nem manter seu último lance, como referência para uma nova licitação, não poderão participar do certame que foi tido como fracassado, pois será reaberto com o mesmo objeto, e valor de mercado. Pois este(s), participante(s) conscientemente, tentaram tumultuar e prejudicar a administração, causando prejuízo ao erário.

5.6 Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Conforme Instrução Normativa Nº 02, de 16 de setembro de 2009 - Pregão Presencial Nº 009-PP/2018 “conforme Anexo III, modelo d”

6.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

6.1 O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; ou, Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia de Documentos dos Sócio ou Representante Legal;
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ; Com CNAEs Principal ou Secundário que referencie a venda de itens do objeto do presente certame;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Lei Federal nº 8.666/93);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio sede da licitante;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal (Lei Federal nº 8.036/90, c/c a Lei Federal nº 8.666/93);

Obs.: ERRATA: Alteração no Edital nº 009-PP/2018, solicitada pela Administração no qual requer informações mais precisas sobre o item “6.0, no subitem 6.1 na alínea h” Onde se lia-se: **Certidão**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), mais a apresentação da Certidão sobre Informações de Infrações Trabalhistas, conforme lei vigente; agora se lê:

- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas **CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto de Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a **Certidão sobre Informações de Infrações Trabalhistas**, conforme a lei Vigente.
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Obs.: ERRATA: Alteração no Edital nº 009-PP/2018, solicitada pela Administração no qual requer informações mais precisas sobre o item **“6.0, no subitem 6.1 na alínea j” Onde se lia-se: Certidão Simplificada da Junta Comercial, com a última alteração contratual emitida pela Junta Comercial da sede do Licitante; agora se lê:**

- j) Certidão Específica da Junta Comercial, com a última alteração contratual emitida pela Junta Comercial da sede do Licitante;
- k) Alvará de Licença de Funcionamento Municipal. (Sede da empresa);
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) A demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- a.1.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- a.1.2) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- a.1.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em Jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2) Sociedades limitada (LTDA):

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) Sociedades sujeitas a outros regimes:

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.3. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.3.1 O licitante que optar por autenticar a cópia de seus documentos através de cartório digital, as páginas assim autenticadas só terão validade para este certame, se conterem o QR CODE, que permitirá esta Comissão averiguar através de aplicativo a autenticidade do documento.

6.4. As declarações relacionadas abaixo, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem:

- a) Declaração de Recebimento, Conhecimento e Concordância do Edital e seus Anexos - Pregão Presencial Nº 009-PP/2018, “conforme Anexo III, modelo a”
- b) Declaração de Fatos impeditivos - Pregão Presencial Nº 009-PP/2018 “conforme Anexo III, modelo b”
- c) Declaração de Trabalhador Menor - Pregão Presencial Nº 009-PP/2018 “conforme Anexo III, modelo c”
- d) Modelo de Declaração de Idoneidade da Empresa - Pregão Presencial Nº 009-PP/2018 “conforme Anexo III, modelo e”.
- e) **Ficam os licitantes aptos a apresentarem as declarações aqui solicitadas conforme seus modelos habituais, desde que mantenham as informações aqui sugeridas;**

7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.1.1. Sabemos que é de preferência dos Órgãos da União Federal e/ou Estadual que seus recursos para aquisições e serviços exceto de engenharia seja realizado na modalidade Pregão Eletrônico, porém, estamos amparados pela mesma Lei Federal nº. 10.520/2002. Consta destacar que o nosso município não conta com um sistema adequado a realização de pregão eletrônico, isto é, no sentido de ter uma estabilidade de rede que não apresente oscilações, queda, perda de sinal e outras ocorrências que geram prejuízos ao certame. Portanto, não há suporte técnico para a realização de processos de aquisições através dos meios eletrônicos. Outro ponto que merece destaque é que se tornaria oneroso aos cofres públicos contar com o sistema Eletrônico para a realização de Pregão na sua forma Eletrô-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

nica, além de que em vários processos licitatórios incorreríamos na restrição de participação de microempreendedores que também não possuem acesso à de internet de banda larga, mesmo assim, todos os cuidados, com divulgação e publicidade serão tomados para a presente aquisição.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por lote para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a realização dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Marcelino Vieira/RN se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os itens.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Itens constantes no Anexo I deste Edital.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do PREGÃO.

8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão os da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras;

8.16 – Será aceito o disposto no Art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/06, caso haja Empresas ME ou EPP, identificadas e Munidas de Certificado ou Documento Oficial que comprove sua inscrição e atuação no Cadastro do Simples Nacional, no momento de credenciamento.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão presencial será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da docu-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

mentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a contratação será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Presencial, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado Contratado), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Ordenador de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

11.7 Quanto à Vigência, Obrigações Contratuais, Execução e Demanda do Termo de Contrato, Rescisão, Pagamento, Penalidades, e outros estão descritos no Anexo III do Presente Edital.

12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Informamos que a cobertura das despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Orçamento Municipal através das Unidades Orçamentárias a seguir.

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	01-GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	1006-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ GABINETE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	01-GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	1009-INFORMATIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Projeto/Atividade	1015-AQUISICAO DE EQUIPAMENTO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Projeto/Atividade	1016-INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fonte	100
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA DA FAZENDA
Projeto/Atividade	1025-AQUISICAO DE EQUIPAMENTO P/ UNIDADE ADMINISTRATIVA
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05-SECRETARIA DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade	1047-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE P/SECRETARIA
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Projeto/Atividade	1057-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	282
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Projeto/Atividade	1061-EQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ESCOLAS ENSINO INFANTIL
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Projeto/Atividade	1126-VALORIZAÇÃO PROF EM EDUCACAO CURSO DE FORMAC
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Projeto/Atividade	2055-MANUTÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCACAO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Projeto/Atividade	2059-MANUT.DAS ATIVI ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Projeto/Atividade	2062-MANUT ATIVI DA SEC EDUCACAO- S. EDUCACAO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fonte	171
-------	-----

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Projeto/Atividade	2067-MANUT DAS ATIVID DO ENSINO BASICO FUNDEB
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	192

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA DE SAUDE
Projeto/Atividade	2089-MANUT DE POSTOS E CENTRO DE SAUDE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA DE SAUDE
Projeto/Atividade	2093-MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRET MUN SAUDE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA DE SAUDE
Projeto/Atividade	2132-MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE PE AGNELO FDES / HPP
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	203

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	1079-SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULO SCF
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	1082-PROGRAMA IGD SUAS
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	207

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	1086-CONSELHO MUN. DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	1110-PROGRAMA CASA DA FAMILIA - CRAS
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	207



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2110-MANUTENCAO DAS ATIV SEC MU TRAB E A SOCI
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2112-MANUTEN.CONSTUTELAR DA CRIAN E DO ADOLE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	09-SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TURISMO
Projeto/Atividade	2123-MANUT DAS ATIVI DA SEC MUN OBRAS E S URB
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	11-SECRETARIA DE CULTURA
Projeto/Atividade	2074-MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	14-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade	1074-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	201

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	14-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade	1166-ATENÇÃO BÁSICA DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	202

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	14-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade	2094-MANUT DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA-PAB
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	202

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	14-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade	2099-MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA PMAQ-SUS
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	202

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	15-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Projeto/Atividade	2131-MANUTENÇÃO CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA-SUAS
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	207

13.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

13.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial nº 009-PP/2018.

13.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

13.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

13.5 O Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

13.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Marcelino Vieira/RN.

13.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

13.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão Presencial, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3385-2070.

13.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

13.11 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (84)3385-2070.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

13.13 Os interessados, ao participarem do Pregão Presencial, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

14.0 NORMAS GERAIS

14.1. Para um melhor entendimento da ADMINISTRAÇÃO, designará servidor que exerce a função de Gestor de Contratos, a ser designado(a) pela Administração Municipal, para realizar a FISCALIZAÇÃO do serviço executado;

14.2. A contratada será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, bem como encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias a completa execução da manutenção e adequação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.3. Os serviços contratadas serão executadas rigorosamente, de acordo com as presentes especificações e orientações da FISCALIZAÇÃO e deverão ser realizados de acordo com o termo de referencia;

14.4. Em caso de divergência ou dúvidas quanto à interpretação das especificações será consultada a FISCALIZAÇÃO;

14.5. Todos os materiais e mão-de-obra a empregar deverão ser de 1ª qualidade, acabamento esmerado e satisfazer rigorosamente as presentes especificações e normas técnicas vigentes no país além das orientações dos fabricantes;

14.6. Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período do serviço de manutenção e adequação; 14.7. Todo material a ser aplicado na manutenção e adequação deverá ter a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO;

14.8. Serão impugnadas pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais;

15.0 EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Modelo para Proposta de Preços

Anexo II – Modelo para Orçamento Básico

Anexo III – Modelos de Declarações

Anexo IV – Modelo do Credenciamento

Anexo V – Minuta do Contrato

16. DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Marcelino Vieira/RN, 12 de Março de 2018

Franck Jackson de Araújo
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Presencial nº 009-PP/2018.

Declaro ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumo o compromisso de bem e fielmente executar o serviço especificado no Anexo I, caso seja vencedor da presente Licitação.

Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Marcelino Vieira/RN, conforme Anexo I do edital, conforme especificações apresentadas abaixo.

Valor Total da Proposta: R\$ _____ (_____ reais)

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ/MF: _____

Data da Abertura: 23 de Março de 2018

Horário de Abertura: 15h00min

Prazo de Realização: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO II – ORÇAMENTO BÁSICO
TERMO DE REFERENCIA DO CERTAME LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-PP/2018

MENOR PREÇO POR ITEN

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN

ENDEREÇO: Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN

DIA: 23 de março de 2018

HORÁRIO: 15h00min

Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Marcelino Vieira/RN, conforme Anexo I do edital, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote: 01 - Computadores						
Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	V. Unit.	Total
01	COMPUTADOR. Especificação: Processador Intel Core i3-7100 3.9 GHz - 3MB Smart Cache - 8GT/s 14nm, Intel HD Graphics 630 com suporte a DirectX 12 / OpenGL 4.4, Placa mãe LOG-H110M-G 2.0 LGA1151, 4GB Memória DDR4 2133MHz (1 X 4GB), HD 500GB SATA3, Gabinete Advance U010, Fonte ATX 200W - 110 / 220 VCA, Teclado, Mouse, DVDRW, Caixa de Som		25	Unidade	2.542,33	
02	COMPUTADOR SERVIDOR. Especificação - Processador Intel Core i7-7700 3.6 GHz até 4.2 GHz Frequência turbo max - Quad Core 8 threads - 8MB Smart Cache - 8GT/s 14nm, Intel HD Graphics 630 com suporte a DirectX 12 / OpenGL 4.4, Placa-mãe LOG-H110M-G 2.0 LGA1151, 12GB Memória DDR4 2133MHz (1 X 4GB), 02 (DOIS) HD 1TB SATA3 cada, Gabinete Advance U010 SLIM, COMPACTO) - Fonte ATX 200W - 110 / 220 VCA, Teclado, Mouse, DVDRW, Caixa de Som		1	Unidade	5.000,00	
03	NOTEBOOK. Especificação: Processador Intel Core i7-7500U (2 núcleos, 2.7 GHz expansível até 3.5 GHz, Cache de 4MB), Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil), Memória 16GB, Dual Channel DDR4, 2133MHz (2 x 8Gb) com suporta até 32GB, Dois slots de memória, Disco rígido de 1TB (5400 RPM), Tela Full HD IPS (1920 x 1080) de 15.6 polegadas com Truelife, Webcam integrada de alta definição (720p) com dois microfones digitais, Teclado padrão, ABNT, Conectividade: Placa de rede , Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.0, Dual Band 2.4&5 GHz, 2x2 [DW1820B], Conexões: 1 x HDMI 1.4a, 2 x USB 3.0, 1 x USB 2.0, Leitor de cartão de mídia: 1 cartão SD (SD, SDHC, SDXC), Rede Ethernet RJ-45 10/100,		2	Unidade	7.760,67	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	DVDRW, Alimentação: Bateria de lithium ion de 3 células 42Whr, 65 Watt AC Adapter					
04	NOTEBOOK. Especificação: Processador i3-6006U, Cache 3MB, Clock 2.0GHz, Memória RAM 4GB (4GB soldado DDR4 2133MHz), Máxima expansão da memória 16GB, Armazenamento (HD) 1TB 5400 RPM, Chipset Integrado, Placa de vídeo Integrada Intel® HD Graphics 520, Sistema Operacional [Pré-Instalado], Windows 10 Home, Tela 15.6" Full HD Antirreflexo Resolução de Tela 1920 x 1080 (Full HD), Formato de Tela 16:9 widescreen, Wireless WiFi 1x1 AC, Drive Óptico (leitor DVD) Não, Câmera Sim, Bluetooth 4.1, Áudio 2 x 1.5W alto-falantes com certificação Dolby Áudio, HDMI Sim, RJ-45 Sim, Ethernet 100/1000M, Teclado Alfanumérico, Bateria 2 células 30 WH, Adaptador AC 45W, Microfone Sim, USB (3.0) 2 x USB 3.0, USB (2.0) Não ,USB tipo C 1 x USB tipo C (USB 3.0), Leitor de Cartões Leitor de cartões 4-em-1 (SD,SDHC, SDXC, MMC)			5	Unidade	4.176,00
Total Lote:						

Valor da Proposta R\$ ____ (_____).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Fracionada, mediante Ordem de Compra

Prazo de pagamento: conforme cronograma do edital

OBS.: Os valores acima, servirão como base para elaboração da proposta de preços, não podendo exceder na proposta final, os valores unitários aqui apresentados.

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO II – ORÇAMENTO BÁSICO
TERMO DE REFERENCIA DO CERTAME LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-PP/2018

MENOR PREÇO POR ITEN

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN

ENDEREÇO: Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN

DIA: 23 de março de 2018

HORÁRIO: 15h00min

Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Marcelino Vieira/RN, conforme Anexo I do edital, conforme especificações apresentadas abaixo.

LOTE: 02 – IMPRESSORAS						
Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	V. Unit.	Total
01	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA. Especificação: Velocidade de impressão: * Qualidade normal, preto, carta: Até 20 ppm, * Saída da primeira página impressa, preto, carta: Menos de 8.5 segundos, Resolução: 1200 x 1200 dpi, Manuseio de papel, * Capacidade de entrada padrão/máxima: Até 150 folhas, * Capacidade de saída padrão/máxima: Até 100 folhas, * Ciclo de trabalho: Até 10.000 páginas, * Impressão frente e verso: Manual, * Tamanhos de papel: 76 x 127 mm - 216 x 356 mm, * Gramatura do papel: 60 - 163 g/m, Suprimentos: * Número de cartuchos de impressão 1 (preto), * Rendimento médio: 1.000 páginas padrão com 5% de cobertura, Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Processador de 400 MHz, Memória: 8 MB, Compatível com Windows, Mac e Linux, Linguagens de Impressão: GDI, Consumo de energia de 310 Watts (imprimindo), Voltagem: 110V		8	Unidade	884,67	
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE ABASTECIMENTO ORIGINAL DE FABRICA. Especificação: Multifuncional (impressora, copiadora e scanner), fácil de recarregar, baixo custo de impressão, qualidade fotográfica. Conexão Wi-Fi / > IMPRESSORA: Tecnologia de Impressão: Tecnologia Jato de Tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK), Número de Injetores: Tamanho da Gota de Tinta: 3 picolitros, Velocidade Máxima: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Resolução Máxima de Impressão: 5760 X 1440 dpi, MANUSEIO DE PAPEL: Bandeja de Papel, * Entrada: 100 folhas, * Saída: 30 folhas, Área Máxima de Impressão: 21,59 x 111cm, Tamanhos de Papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, Legal, Ofício,A4, A5, A6, B5, Tamanhos		10	Unidade	1.432,22	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	<p>de Envelope: No 10, DL, C6, Tipos de papel: Comum, Papéis Especiais (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper), Gramatura: De 64 a 90 g/m2, DIGITALIZAÇÃO: Scanner: Cama plana com sensor de linhas CIS de cor, Velocidade: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor), Resolução Scanner: 1200 x 2400 dpi, Área Máxima de Digitalização: 297 x 210 mm (A4), Profundidade de Cor: 48 bits de cor, Digitalizar para PDF: Não, CÓPIA: Tamanho das Cópias: 10x15cm, carta, A4, Recursos Diversos: Restauração de fotos com apenas um clique, Imprimir de um iPhone/iPod Touch/iPad, Epson iPrint 2.0, Email Print, Air Print, Google Cloud Print. Interface: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n) / USB 2.0 de alta velocidade, Leitor de cartão de memória: Sim, Visor: Tela de LCD Colorida de 1.4", Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x 64 Edition/Vista/7/8/8.1 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, Conteúdo da embalagem: Cabo de alimentação, CD de instalação, Guia de instalação rápida, Manual do Usuário, Cabo USB. Voltagem: Bivolt (110V-220V), Consumo de Energia: 13W em funcionamento</p>				
03	<p>MULTIFUNCIONAL LASER. Especificação: Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Impressão: Velocidade máxima, preto: Até 42/40 ppm (carta/A4) Saída da primeira página impressa, preto, carta: Menos de 8 segundos, * Resolução máxima: 1200 x 1200 dpi, * Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Monocromático, Duplex automático: Apenas para impressão, Digitalização: * Resolução ótica de digitalização: 1200 X 1200 dpi, * Velocidade de Digitalização: Simplex (somente frente): até 24 ipm (preto) / 20 ipm (colorido), * Digitaliza para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede(CIFS), Fácil Digitalização para E-mail, * Profundidade de bits: 24 bits, * Tamanho do Vidro de Exposição: Até 21,6 x 27,9 cm (Carta), Cópia: * Velocidade: Até 42/40 cpm (carta/A4), * Resolução de Cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi, * Ampliação / Redução: 400% / 25%, Manuseio de papel, * Capacidade de entrada padrão: Até 250 folhas, * Capacidade de entrada da bandeja multiuso: Até 50 folhas, * Capacidade de saída padrão/máxima: Até 150 folhas, * Alimentador de Folhas: Até 40 páginas, * Ciclo de trabalho: Até 50.000 páginas/mês, * Volume Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês, *</p>			2	Unidade 3.659,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

<p>Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício), Suprimentos: * Cartucho de Toner preto (TN-3422), rendimento médio: 3.000 páginas com 5% de cobertura. * Cartucho de Toner preto de Alto rendimento (TN-3442) - rendimento médio: 8.000 páginas com 5% de cobertura. * Cartucho de Toner preto de Ultra rendimento (TN-3472) - rendimento médio: 12.000 páginas com 5% de cobertura. * Unidade de Cilindro DR-3440 (50.000 páginas), * Bandeja Opcional para 250 Folhas - LT-5505, * Bandeja Opcional para 520 Folhas - LT-6505, Conectividade : Porta USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet (RJ-45), Interface USB frontal (Impressão Via USB Pen Drive), Display LCD: Touchscreen Colorido de 3,7, Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace e Mopria, Funções de Segurança: Secure FuncOon Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPSec, Emulação: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0, Memória: 256 MB, Velocidade do Processador: 800 MHz, Alimentação: 110V, Conteúdo da Caixa: DCP-L5502DN da Brother, Cartucho de Toner de Alto Rendimento (8.000 páginas), Unidade de Cilindro DR-3440 (50.000 páginas), Guia de Configuração Rápida e Guia Básico do Usuário, D-ROM de Instalação, Cabo de Alimentação CA, Dimensões: 43,4 x 42,7 x 48,5 cm</p>					
Total Lote:					

Valor da Proposta R\$ ____ (_____).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Fracionada, mediante Ordem de Compra

Prazo de pagamento: conforme cronograma do edital

OBS.: Os valores acima, servirão como base para elaboração da proposta de preços, não podendo exceder na proposta final, os valores unitários aqui apresentados.

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO II – ORÇAMENTO BÁSICO
TERMO DE REFERENCIA DO CERTAME LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-PP/2018

MENOR PREÇO POR ITEN

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN

ENDEREÇO: Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN

DIA: 23 de março de 2018

HORÁRIO: 15h00min

Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Marcelino Vieira/RN, conforme Anexo I do edital, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote: 03 - Itens de Informática						
Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	V. Unit.	Total
01	DVDRW		4	Unidade	93,00	
02	ESTABILIZADOR DE 1000 VA. Especificação: Proteção contra subtensão e sobretensão: Desliga automaticamente o equipamento caso a tensão atinja níveis mais altos ou mais baixos que o aceitável. LEDs indicadores: Permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica, Potencia nominal (V/W): 1000/ 1000, Tensão nominal de entrada (V): 115/127/220, Tensão nominal de saída (V): 115, Seleção de tensão de entrada: Automática, Número de tomadas: 8		15	Unidade	493,00	
03	ESTABILIZADOR DE 300 VA. Especificação: Potência nominal (VA/W): 300/300 Tensão nominal de entrada (V~): 115 / 127 / 220, Faixa de tensão de entrada (V~): 92 - 150 / 172 – 260, Tensão nominal de saída (V~): 115, Seleção de entrada: Automática Frequência (Hz): 60, Corrente nominal de entrada (A~): 2,8 em 115V/ 2,5 em 127V/ 1,8 em 220V, Microprocessado: Sim, Amostragem True RMS: Sim, Tipo de acionamento: Relé, Proteção contra sobrecarga: Sim, com desligamento da saída, Proteção contra sobreaquecimento: Sim, com desligamento da saída, Proteção contra subtensão e sobretensão: Sim, com desligamento da saída, Proteção contra surtos de tensão: Varistor Filtro de linha: Sim, Tempo de resposta: < 6 semiciclos (50ms), Número de tomadas de saída: 4, Indicador visual: Sim, 1 LED		15	Unidade	169,67	
04	FONTE ATX 200W - 110 / 220 VCA		10	Unidade	92,00	
05	HD DISCO RIGIDO de 1 TERABYTE		10	Unidade	318,63	
06	MEMORIA de 4GB DDR4		10	Unidade	185,55	
07	MONITOR DE 21,5” LED FULL. Especificação: Display: 21.5" (16:9) LED, Resolução máxima e taxa de atualização: Full HD 1920 x 1080 @ 60 Hz, - Brilho: 200cd/m2, Contraste: 100,000,000:1 max (ACM), Angulo de Visão (CR=10): 90°(H), 65°(V), Cores: 16,7 milhões, Bits: 6-bit + Hi-FRC, Tempo de		25	Unidade	793,67	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	Resposta: 5 ms (G to G); Inclinação: 5° to 25°, Furação VESA para suporte: 100 x 100 mm, Conectividade: VGA / DVI, Alimentação: Fonte de energia (100 V/240 V), Dimensões do produto (Sem caixa): 50.8 x 39.05 x 20.7cm					
08	MOUSE OPTICO USB		30	Unidade	19,67	
09	NO-BREAK 800VA BIVOLT/110V. Especificação: Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Porta fusível externo com unidade reserva		10	Unidade	747,27	
10	PLACA MAE LOG-H110M-G 2.0 LGA1151		10	Unidade	419,00	
11	TECLADO PADRAO ABNT2 USB		30	Unidade	27,33	
Total Lote:						

Valor da Proposta R\$ ____ (_____).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Fracionada, mediante Ordem de Compra

Prazo de pagamento: conforme cronograma do edital

OBS.: Os valores acima, servirão como base para elaboração da proposta de preços, não podendo exceder na proposta final, os valores unitários aqui apresentados.

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO II – ORÇAMENTO BÁSICO
TERMO DE REFERENCIA DO CERTAME LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-PP/2018
MENOR PREÇO POR ITEN

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN

ENDEREÇO: Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN

DIA: 23 de março de 2018

HORÁRIO: 15h00min

Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Marcelino Vieira/RN, conforme Anexo I do edital, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote: 04 - Outros Itens						
Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	V. Unit.	Total
01	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA. Especificação: Entrada usb, sd, auxiliar, bluetooth, 80W RMS		3	Unidade	1.140,33	
02	CAMERA DIGITAL 18MP COM BOLSA. Especificação: Lente extra: EF-S 55-250mm f/4-5.6 IS II, Tipo: Câmera digital de lente única reflexiva com Exposição Automática, Auto Foco e Flash embutido. Cor: Preta, Sensor: CMOS 1.6x APS-C; Processador: DIGIC 4+; - Monitor LCD: 3,0" e 920.000 pontos exibindo detalhes finos e oferecendo fácil visualização; Resolução Foto: 18 MP - Vídeos: Full HD (1080p) em 24p, 25p e 30p; Tecnologias Wi-Fi e NFC disponíveis para fácil compartilhamento com dispositivos móveis compatíveis, serviços de redes sociais selecionados e com o Canon Connect Station CS100. Estabilizador na lente: Não; Sensibilidade ISO: 100-6400 (expansível até H: 12800) para fotografar com muita ou pouca luz. Memória Interna: Não Possui; Tipo de Cartão de Memória: SD, SDHC, SDXC; Zoom Ótico: 3x (lente); Zoom Digital: Não Possui; Lentes Compatíveis: Canon EF e EF-S; Modos de Flash: Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado; Alcance do Flash: até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm); Velocidade do Obturador: 30 seg. a 1/4000 seg. Tipo de Foco: Automático, Manual; Pontos Foco AF: 9 pontos, sendo o ponto central do tipo cruzado a f/5.6.; Disparo contínuo (Burst): 3,0 fps; Formato de Arquivos: JPEG/RAW/MOV/MPEG-4; Distância Focal (lente): Lente do kit: 18-55mm; Tipo de Obturador: Obturador de plano focal, controlado eletronicamente; Modos de Cena: Auto, Flash desligado, Criativo auto, Retrato, Paisagem, Macro, Esportes, Comida, Retrato Noturno. O modo Cena Inteligente Automática simplifica as configurações para os usuários que não tenham amplo conhecimento na fotografia. Face Detection: Sim; Redução de		1	Unidade	4.314,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	Olhos Vermelhos: Sim; Modos de Balanço de Branco: Tipo Automático, Luz do Dia, Sombreado, Nublado, Luz de Tungstênio, Luz Fluorescente Branca.; Flash, Personalizado; Audio: PCM Linear (mono) Função GPS: Não; Timer: 10 seg. ou 2 seg. Datador: Sim; Fonte de Alimentação: Bateria Recarregável; Particularidades: * 11 funções personalizadas com 33 definições ajustáveis com a câmera; * Gravação simultânea em RAW + JPEG; * Basic+; * Live View Mode; * Impressão direta compatível com impressoras que possuem Pict Bridge; * Correção da iluminação periférica; * Compatível com USB 2.0 Hi-Speed; * Cena Automática Inteligente e Estilo de Imagem Automático; * Filtros Criativos * Redimensionamento de imagens JPEG na própria câmera; * Compatível com a linha completa de lentes EF/EF-S e flashes Speedlite; Conteúdo da Embalagem: Corpo EOS Rebel T6, EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 III, EF-S 55-250mm f/4-5.6 IS II, Moldura do visor ótico EF, Alça de pescoço EW 470D.					
03	GPS PORTATIL. Especificação: E Trex 10 Garmin à Prova D'Água e com Bússola		2	Unidade	2.097,33	
04	MICROFONE SEM FIO. Especificação: - MICROFONE DUPLO EM UHF. Especificação: Receptor com indicação de frequência digital; Indicação de nível de modulação (VU) com leds no painel do receptor. Banda (190 a 850 Mhz), com saídas independentes desbalanceadas (P10). Microfone alimentados com pilhas AA. Cápsula dinâmica, padrão polar super cardioide. Frequência de trabalho: 190 a 850 Mhz. Resposta de frequência: 20 Khz a + ou - 3db. Alimentação Cabo AC		2	Unidade	842,67	
05	PROJETOR DE VIDEO 2.700 ANSI LUMENS. Especificação: Sistema de projeção: 3LCD tecnologia 3-chip; Método de projeção: Montagem frontal e traseira, teto; Método de condução: Poly-silício TFT matriz ativa; Número Pixel: 786.432 pontos (1024 x 768) x 3; Emissão de Luz: 2700 lumens; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Redimensionar: 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA), 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3), 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA), 1440 x 900 (WXGA), 1680 x 900 (WXGA), 1600 x 1200 (UXGA60); Tipo Lâmpada: 200 W UHE; Palestrante: 5 W mono; Temperatura de funcionamento: 41 ° a 95 ° F (5 ° C a 35 ° C); Tensão de alimentação: 100 - 240V AC ± 10%, 50 e 60Hz AC		1	Unidade	3.061,00	
06	ROTEADOR. Especificação: Roteador Wireless AC com velocidade de até 1200Mbps para múltiplas conexões simultâneas; Duas bandas de transmissão simultâneas: duas redes Wi-Fi em 2,4GHz e 5GHz;		8	Unidade	409,13	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	<p>Suporte ao protocolo IPv6; Guest Zone: cria redes dedicadas para visitantes sem deixar de proteger sua rede particular; Quality of Service (QoS) incorporado permite priorizar as aplicações mais importantes; Antenas: 4 antenas externas de 5dBi; Interfaces de Rede: 1x WAN Fast-Ethernet 10/100Mbps; 4x LAN Fast-Ethernet 10/100Mbps; LEDs: Internet; LAN (x4); Power; WLAN; WPS; Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac; IEEE 802.3u; Recursos Avançados: * Assistente de configuração web; * QoS (Quality of Service); * DMZ (zona desmilitarizada); * Firewall - Network Address Translation (NAT); * Zona de Convidados (Guest Zone); * Pronto para IPv6; Segurança: Acesso protegido Wi-Fi (WPA/WPA2); WPS; Alimentação Elétrica: Entrada: 110 a 240 V AC, 50/60 Hz</p>					
07	<p>SCANNER. Especificação: - Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido, Velocidade de digitalização: Digitalize até 35 ppm / 70 ipm, capturando frente e verso de uma só vez; - Dispositivo fotoelétrico: (CIS) Contact Image Sensor; Resolução óptica: 600 dpi; Resolução máxima: 1200 dpi interpolados; Fonte de luz: LED RGB de 3 cores; Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída; Alimentador automático de documentos: * Tamanhos de documento: Máximo: 21,6 x 609,6 cm / Mín: 5 x 5 cm; * Ciclo de trabalho diário: Até 4.000 páginas; * Peso do papel: 27 a 413 g/m2; Conectividade padrão: Wireless 802.11 b/g/n1, USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX); Digitalização direta para serviços de gerenciamento de dados sendo possível digitalizar documentos diretamente para serviços como Dropbox, SharePoint, Evernote, Google Drive e muito mais. Criação de documentos editáveis: Digitalize documentos e converta-os em arquivos de Word e Excel editáveis, ou PDF com reconhecimento de texto; software OCR incluso. Botões: Omitir detecção de frente e verso, modo lento de digitalização, digitalizar, cancelar, modo de conexão Wireless, modo wireless ligado/desligado. Software incluído: Scan, Document Capture Software, ABBYY FineReader Sprint, NewSoft Presto! BizCard OCR (É necessário ter uma conexão de internet para fazer o download e instalar o software). Características ecológicas: RoHS, produto reciclável, ENERGY STAR; Voltagem nominal: AC 100-240V; Consumo de energia: Em funcionamento> 17W</p>			2	Unidade	368,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

08	TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80 MT com TRIPE. Especificação: Formato quadrado (1:1), Dimensões (L x A) (metros) - 1,80 x 1,80, Diagonal (polegadas) – 97, Área de projeção (A:B) mm - 1740 X 1740, Dimensão C (mm) – 1880, Dimensão D (mm) – 2930, Dimensão E (mm) – 1000, Dimensão Estojo (mm) - 1890			2	Unidade	885,00	
09	TRIPÉ PARA CAMERA FOTOGRAFICA. Especificação: pés emborrachados e antiderrapantes, haste central com trava, cabeça com nivelador de bolha com nivelamento em 90. e giro de 180. Com trava; com 2 cm diâmetro, com prolongadores telescópicos divididos em três seções com travas. Coluna central com alinhador para prolongadores; cabeça móvel que permite captar qualquer angulo. Com as pernas fechadas tem 42cm e com os prolongadores estendidos fica com 1,30m, pesando aproximadamente 830g			1	Unidade	482,67	
Total Lote:							

Valor da Proposta R\$ ____ (_____).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: Fracionada, mediante Ordem de Compra

Prazo de pagamento: conforme cronograma do edital

OBS.: Os valores acima, servirão como base para elaboração da proposta de preços, não podendo exceder na proposta final, os valores unitários aqui apresentados.

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF N°. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES
Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa

a) Declaração de Recebimento, Conhecimento e Concordância do Edital e seus Anexos - Pregão Presencial N° 009-PP/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF N°, sediada a Rua _____, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Marcelino Vieira/RN, que recebi uma cópia do edital e seus anexos e que tenho pleno conhecimento de suas exigências e todos os parâmetros e elementos dos produtos/serviços a serem ofertados no presente certame licitatório, que também concordo integralmente com os termos deste edital e seus anexos, e que a minha proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF N°. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES
Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa**

b) Declaração de Fatos impeditivos - Pregão Presencial N° 009-PP/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF N°, sediada a rua _____ **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Marcelino Vieira/RN, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES
Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa

c) Declaração de Trabalhador Menor - Pregão Presencial Nº 009-PP/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada a rua _____, DECLARA, em atendimento o disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854, de 1999).

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES
Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa

d) Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Conforme Instrução Normativa Nº 02, de 16 de setembro de 2009 - Pregão Presencial Nº 009-PP/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada a rua _____ como representante devidamente constituído, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Estou ciente que os valores aqui formatados, estão conforme mercado, e que, conscientemente não irei fornecer, caso necessário, valores inexequíveis, na proposta ou em lances verbais, sabendo assim, e concordando, com uma possível, penalidade de não participar de outro certame caso este venha a fracassar pelos motivos acima citados e descritos na Minuta do Contrato no “*subitem 11.3.5*”.

(g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF N°. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES
Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa

e) Modelo de Declaração de Idoneidade da Empresa - Pregão Presencial N° 009-PP/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF N°, sediada a rua _____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES
Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa

f) Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte – Pregão Presencial Nº 009-PP/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada a rua _____ **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que a empresa acima identificada atendendo a Lei Complementar 155, Art. 10, inciso V, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Marcelino Vieira/RN, sob as penalidades cabíveis, e que é optante pelo SIMPLES NACIONAL e que esta regularmente enquadrada na Lei Federal 123/06, podendo assim gozar de seus benefícios.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)

Carimbo ou Nome e Assinatura do
Contador responsável pela empresa
CRC nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO IV – MODELO
Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa

CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, à empresa denominada _____, inscrita no CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (endereço completo), neste ato representada pelo senhor por (a) _____, brasileiro, _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliada na _____ (endereço completo), vem CREDENCIAR-SE junto a CPL para participar do Pregão Presencial Nº 009-PP/2018, dando-lhe plenos poderes para em nome desta empresa, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular lances verbais e por escrito, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, nas modalidades licitatórias, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, para o processo licitatório realizado na entidade supra citada.

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Marcelino Vieira/RN, que entre si fazem, de um lado o Município de Marcelino Vieira/RN e do outro a empresa _____, conforme Cláusulas a seguir.

O Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa denominada _____, CNPJ nº _____, (Endereço Completo _____), representada neste ato pelo Sr. _____, CPF nº _____ (Endereço Completo _____), aqui denominado simplesmente CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009-PP/2018, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão Presencial, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009-PP/2018, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão Presencial, devidamente homologado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Marcelino Vieira/RN, conforme especificações constantes da Requisição de Licitação anexa, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 – O objeto contratual tem o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 – O valor do Presente Contrato poderá ser reajustado:

- No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.
- A Administração Municipal só aceitará, pedido de reequilíbrio econômico e financeiro após 150 dias após a contratação, mediante justificativa e apresentação de notas do fabricante ou fornecedor do licitante.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer a sua execução dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado através de aditivo.

4.2 – O Mesmo acompanhará o exercício financeiro de 2019 se os itens não forem adquiridos neste exercício de 2018, para tanto a administração justificará através de aditivo devidamente publicado na imprensa oficial municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS DO OBJETO

5.1 – A solicitação dos itens será de forma fracionada mediante Ordem de Compras, e a entrega do Material objeto do presente certame deverá ser realizada na sede da secretaria requisitante deste Município, todos os itens munidos de suas referidas garantias.

5.2 – O licitante vencedor do objeto deste certame Licitatório se obrigará a realizar a entrega dos serviços, sendo recebido por Servidor Público Municipal designado pela Administração Municipal, que atestará seu recebimento em dia e em horário de expediente normal.

5.3 – Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.4 – Por ocasião da entrega dos produtos ora pretendidos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais;

5.5 – O produto que não atender às especificações dos itens do Edital, sendo estas inferiores, o(s) item(ns) será (ão) recusado(s) pelo servidor responsável pelo atestado de vistoria deverá ser substituído no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contado do recebimento, persistindo o problema o licitante será advertido quanto ao problema, será rescindido o contrato, por justa causa.

5.6 – Não havendo solução, a empresa será comunicada sob a rescisão contratual, não cabendo recursos por parte da contratada, nem prejuízos para a administração pública desse município, e serão aplicadas penalidades do item 17.0 deste contrato;

5.7 – Para os serviços objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, com sede na Rua Coronel José Marcelino, 109 - Centro, Marcelino Vieira/RN, e, para a conclusão dos mesmos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

5.8 – A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Municipal contratante.

5.9 – O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante ter-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.10 – A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a entrega do material, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

5.11 – Para que a contratante receba os itens desta licitação em conformidade com o licitado, a(s) contratada(s), deverá(ão) entregar cada item na secretaria solicitante em horário de expediente, na presença de um técnico de informática do município, que avaliará a especificação do item, se está de acordo com o solicitado, o item em desacordo, será rejeitado e a empresa se obrigará em fornecer o produto com as configurações e informações técnicas iguais ou superior ao aqui solicitado.

5.12 – Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.13 – Os serviços objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de realização, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

5.14 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - Informamos que à cobertura das despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Orçamento Municipal através das Unidades Orçamentárias a seguir:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	01-GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	1006-AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ GABINETE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	01-GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	1009-INFORMATIZACAO DO GABINETE DO PREFEITO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Projeto/Atividade	1015-AQUISICAO DE EQUIPAMENTO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Projeto/Atividade	1016-INFORMATIZACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA DA FAZENDA
Projeto/Atividade	1025-AQUISICAO DE EQUIPAMENTO P/ UNIDADE ADMINIS-



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	TRATIVA
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	05-SECRETARIA DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade	1047-AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE P/SECRETARIA
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Projeto/Atividade	1057-AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	282
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Projeto/Atividade	1061-EQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ESCOLAS ENSINO INFANTIL
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Projeto/Atividade	1126-VALORIZAÇÃO PROF EM EDUCACAO CURSO DE FORMAC
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Projeto/Atividade	2055-MANUTÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE EDUCACAO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Projeto/Atividade	2059-MANUT.DAS ATIVI ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Projeto/Atividade	2062-MANUT ATIVI DA SEC EDUCACAO- S. EDUCACAO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	171
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO
Projeto/Atividade	2067-MANUT DAS ATIVID DO ENSINO BASICO FUNDEB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	192

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA DE SAUDE
Projeto/Atividade	2089-MANUT DE POSTOS E CENTRO DE SAUDE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA DE SAUDE
Projeto/Atividade	2093-MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRET MUN SAUDE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA DE SAUDE
Projeto/Atividade	2132-MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE PE AGNELO FDES / HPP
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	203

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	1079-SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULO SCF
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	1082-PROGRAMA IGD SUAS
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	207

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	1086-CONSELHO MUN. DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	1110-PROGRAMA CASA DA FAMILIA - CRAS
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	207

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2110-MANUTENCAO DAS ATIV SEC MU TRAB E A SOCI
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Fonte	100
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	08-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2112-MANUTEN.CONST TUTELAR DA CRIAN E DO ADOLE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	09-SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TURISMO
Projeto/Atividade	2123-MANUT DAS ATIVI DA SEC MUN OBRAS E S URB
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	11-SECRETARIA DE CULTURA
Projeto/Atividade	2074-MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	100
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	14-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade	1074-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	201
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	14-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade	1166-ATENÇÃO BÁSICA DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	202
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	14-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade	2094-MANUT DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA-PAB
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	202
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	14-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto/Atividade	2099-MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA PMAQ-SUS
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	202
Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	15-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2131-MANUTENÇÃO CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFANCIA-SUAS
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	207



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, parcelado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a 8.000,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 8.000,00, quando, a contar do recebimento pelo Setor Financeiro, atestada pelo Gestor do Contrato.
- 7.2. A atestação da fatura ficará condicionada à aceitação integral dos serviços prestados e será de responsabilidade das unidades fiscalizadoras.
- 7.3. A aceitação por parte da CONTRATANTE ficará condicionada ao atendimento de todos os requisitos especificados neste Termo Contratual.
- 7.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Estadual, Municipal, Federal, Certidão de Regularidade com o FGTS e Débitos Trabalhistas.
- 7.5. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecimento do objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

- 8.1.1 –** Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 –** Responsabilizar-se pela perfeição da entrega dos itens ora contratados objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 –** Realizar a entrega dos itens na sua quantidade exata na qual foi solicitada na Ordem de Compras, a entrega deverá ser realizada por pessoal da empresa contratada, devidamente identificados;
- 8.1.4 –** No ato da entrega do produto, o fornecedor deverá ter o máximo de cuidado, para não causar prejuízos nas estruturas físicas e com pessoal envolvido e não envolvido no trabalho, o qual será de sua responsabilidade quaisquer danos;
- 8.1.5 –** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.6 –** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.7 –** Fornecer com presteza e dignidade os itens do objeto deste Contrato.
- 8.1.8 –** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.9 –** iniciar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compras, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria de Administração e demais Secretarias, ou no local indicado na antedata Ordem de Compras, sendo as despesas com a realização de sua responsabilidade.
- 8.1.10 –** Trocar, as suas expensas, dos produtos que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.11 –** Efetuar a realização dos serviços em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.12 –** A Contratante não irá optar por realização programada a Contratada, visto que não dispor de instalações (depósitos) condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento do item pondo-os a salvo de possível deterioração, por este motivo, serão adquiridos os itens de acordo com a necessidade do ato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 -** Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de realização deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compras, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compras, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

11.3.5 – Caso o contratado após assinatura do contrato vier alegar, não poder realizar a entrega do produto, visto que seu preço está inexequível, e assim, após os tramites legais, haver uma nova licitação, este(s), estarão impedidos de participar, visto que, claramente de proposito lançarão valores inexequíveis a fim de tumultuar e causar danos ao erário público, assim como a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E PUBLICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo, devendo ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMAS GERAIS

13.1. Para um melhor entendimento da ADMINISTRAÇÃO, designará servidor que exerce a função de Gestor de Contratos, a ser designado(a) pela Administração Municipal, para realizar a FISCALIZAÇÃO do serviço executado;

13.2. A contratada será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, bem, como encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias a completa execução da manutenção e adequação;

13.3. Os serviços contratadas serão executadas rigorosamente, de acordo com as presentes especificações e orientações da FISCALIZAÇÃO e deverão ser realizados de acordo com o termo de referencia;

13.4. Em caso de divergência ou dúvidas quanto à interpretação das especificações será consultada a FISCALIZAÇÃO;

13.5. Todos os materiais e mão-de-obra a empregar deverão ser de 1ª qualidade, acabamento esmerado e satisfazer rigorosamente as presentes especificações e normas técnicas vigentes no país além das orientações dos fabricantes;

13.6. Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período do serviço de manutenção e adequação;

13.7. Todo material a ser aplicado na manutenção e adequação deverá ter a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO;

13.8. Serão impugnadas pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Marcelino Vieira/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Marcelino Vieira/RN, 12 de março de 2018

Kerles Jácome Sarmiento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF/MF Nº _____

CPF/MF Nº _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO

TIPO: MENOR PREÇO

Pregão Presencial nº 009-PP/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Marcelino Vieira/RN, conforme especificações constantes da Requisição de Licitação anexa ao Edital.

O Município de Marcelino Vieira/RN comunica aos interessados que no dia 23 de Março de 2018 às 15h00min, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, situada a rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas. Ou ainda, pesquisando no site da FEMURN <http://www.diariomunicipal.com.br>, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84) 3385-2070.

Marcelino Vieira/RN, 12 de Março de 2018

Franck Jackson de Araújo
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de março de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.01.013**

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que às 16h00min do dia 27 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2018.03.05.013, tipo "Menor Preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para executar serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de março de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.01.012**

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que às 14h00min do dia 27 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.02.012, "Tipo menor preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada ou de pessoa física para transportar pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio em veículos automotores do tipo micro-ônibus ou van nos percursos Luís Gomes - Mossoró/Natal - Natal/Mossoró - Luís Gomes, a fim de atender demanda do município de Luís Gomes, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 14 de março de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 1/2018, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Luís Gomes/RN, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico e do Contrato de Repasse OGU nº 829805/2016 Operação 1029073-28 que é parte integrante do Edital. Que registrou o seguinte valor da Proposta de Preços: CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA ME valor de R\$ 345.978,57 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais cinquenta e sete centavos), CONSTRUTORA ORIENT EIRELI ME C.N.P.J. nº 12.130.906/0001-00 valor de R\$ 370.049,89 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos), DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME C.N.P.J. nº 13.118.382/0001-02 valor de R\$ 370.835,29 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais vinte e nove centavos), S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP C.N.P.J. nº 17.624.502/0001-96 valor de R\$ 364.357,55 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais cinquenta e cinco centavos). Sendo DECLARADA VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA ME valor de R\$ 345.978,57 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais cinquenta e sete centavos). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou ainda que fosse aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109 letra "b" da Lei Federal 8.666/93.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço Nº. 002/2018, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Drenagem Superficial nas Proximidades das

Capelas das Comunidades de Lagoa do Mato, Lagoa de Pedra, Alto dos Cãndidos e Baixo, Zona Rural da Cidade de Luís Gomes, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Que registrou o seguinte valor da Proposta de Preços: CONSTRUTORA ORIENT EIRELI ME C.N.P.J. nº 12.130.906/0001-00 valor de R\$ 203.678,52 (Duzentos e Três Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais Cinquenta e Dois Centavos), DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME C.N.P.J. nº 13.118.382/0001-02 valor de R\$ 203.497,06 (Duzentos e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais Seis Centavos), S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP C.N.P.J. nº 17.624.502/0001-96 valor de R\$ 219.993,13 (Duzentos e Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Treze Centavos). Sendo DECLARADA VENCEDORA a empresa DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA ME valor de R\$ 203.497,06 (Duzentos e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais Seis Centavos). O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou ainda que fosse aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109 letra "b" da Lei Federal 8.666/93.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo

Contratante: O Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: JMS Construção Civil Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato destinado a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e construção de calçadas na Avenida Professora Francisca de Castro Gomes de Andrade no município de Macaíba/RN, por mais 60 (sessenta) dias. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, VI da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 009/2016. Modalidade: Tomada de Preços. Francisco William Rodrigues dos Santos - P/Contratante. João Maria Ataíde de Araújo - P/Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.02.010RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2018, torna público que às 8h00min do dia 23 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2018.03.02.010RP - Registro de Preço, tipo "Menor Preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para locação eventual de equipamentos, execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA -2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da CPL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da CPL, a Rua Nilza Fernandes, 640, a partir do dia 13/03/2018, das 07h00min às 13h00min, ou através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales-RN, 9 de março 2018.
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.05.011RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2018, torna público que às 8h00min do dia 26 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2018.03.05.011RP, do tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA -2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da CPL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da CPL, a Rua Nilza Fernandes, 640, a partir do dia 14/03/2018, das 07h00min às 13h00min, ou através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales-RN, 9 de março de 2018.
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.06.012PP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002/2018, torna público que às 13h00min do dia 26 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.06.012PP, tipo "Menor Preço" por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada ou de pessoa física para transportar pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de

domicílio em veículos automotores do tipo micro-ônibus ou van nos percursos Major Sales - Mossoró/Natal - Natal/Mossoró - Major Sales, a fim de atender demanda do município de Major Sales, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA -2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da CPL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da CPL, a Rua Nilza Fernandes, 640, a partir do dia 14/03/2018, das 07h00min às 13h00min, ou através do e-mail: cp.msales@gmail.com.

Major Sales-RN, 9 de março de 2018.
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.06.013PP**

O Município de Major Sales - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 002/2018, torna público que às 8h00min do dia 28 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº2018.03.06.013PP, tipo "Menor Preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para executar serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação e traslado para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios consignados na LOA -2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da CPL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na sala da CPL, a Rua Nilza Fernandes, 640, a partir do dia 15/03/2018, das 07h00min às 13h00min, ou através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales-RN, 9 de março de 2018.
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9 PP/2018**

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 23/03/2018 às 15:00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial Nº 009-PP/2018, para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Marcelino Vieira/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, ou solicitado pelo Telefone (84) 3385-2070, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PPPREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Martins, no uso de suas atribuições, torna público a adjudicação do(s) seguinte(s) certame(s): Processo nº 12/2018. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de licenciamentos de softwares (incluindo assistência 24 horas, instalações e atualizações) para a Prefeitura de Martins. Empresas vencedoras: A. O. S. SOFTWARE LTDA. - EPP, CNPJ nº 11.385.898/0001-80, Itens vencedores: 1 e 5. Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 05.605.752/0001-08, Itens vencedores: 3. Valor: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais); e D C DE ARAÚJO JUNIOR, CNPJ nº 08.175.043/0001-10, Itens vencedores: 2 e 4. Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Item deserto: 6. Data: 01/03/2018.

Martins, 1 de março de 2018.
CLÁUDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

Em consonância com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, e embasado nos termos da manifestação do Pregoeiro, considerando a renúncia expressa dos licitantes ao direito recursal previsto na legislação vigente, HOMOLOGO a adjudicação proferida no Processo nº 09/2018 - Pregão Presencial nº 06/2018, que tem por objeto o registro de preço para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e água mineral para a Prefeitura Municipal de Martins (incluindo os Fundos de Assistência Social e Saúde), à(s) empresa(s) J. L. SUPERMERCADO LTDA. ME, CNPJ nº 08.149.593/0001-64, com sede à Rua Des. Hemetério, 31, Centro, Martins/RN, vencedora, com proposta no valor de R\$ 875.111,52 (Oitocentos e setenta e cinco mil, cento e onze reais e cinquenta e dois centavos).

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feita por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Lucrécia a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 006/2018 e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Portalegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Lucrécia – RN, 06 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeitura Municipal de Lucrécia

EDIVAN BORGES DE SOUSA

CNPJ: 03.936.626/0002-83

Testemunhas:

01 - _____
CPF _____

02 - _____
CPF _____

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre Prefeitura Municipal de Lucrécia e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 006/2018.

Empresa: EDIVAN BORGES DE SOUSA ME; C.N.P.J. nº 03.936.626/0002-83, estabelecida à RUA SÃO JOÃO 336, SÃO BENEDITO, Pau dos Ferros RN, representada neste ato pelo Sr(a). EDIVAN BORGES DE SOUSA, C.P.F. nº 785.891.264-04, R.G. nº 1216865 SSP PB.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	OXIGENIO MEDICINAL 10M3 ESP. Nº 01 - Marca.: FORTGÁS	UNIDADE	150.00	245,000	36.750,00
00002	OXIGENIO MEDICINAL TQ 3,5M3 - Marca.: FORTGÁS	UNIDADE	100.00	150,000	15.000,00
00003	OXIGENIO MEDICINAL TG 1M3 - Marca.: FORTGÁS	UNIDADE	100.00	95,000	9.500,00
00004	UMIDIFICADOR - Marca.: PROTEC	UNIDADE	10.00	85,000	850,00
00005	REGULADOR MEDICINAL - Marca.: PROTEC	UNIDADE	10.00	550,000	5.500,00
VALOR TOTAL R\$					67.600,00

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:5023FD26

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 26020006/18

NOME DO CREDOR: RAIMUNDO OBERLANDIO COSTA ME

CNPJ: 08.468.889/0001-48

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CELULAR SIMPLES DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSELHEIROS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 140,00

Lucrécia/RN 08 DE MARÇO DE 2018.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:090FD154

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 23/03/2018 as 15h00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial No 009-PP/2018, para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, ou solicitado pelo tel. (84) 3385-2070, em horário de expediente das 07:00 às 13:00, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Izrael Gomes da Silva

Código Identificador:0AC30A6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA

A Comissão Permanente de Licitações de Marcelino Vieira/RN, torna público a ERRATA do Pregão Presencial Nº 009-PP/2018, para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Marcelino Vieira/RN. Foi solicitada pela Administração no qual requer informações mais precisas sobre o item “6.0, no subitem 6.1 na alínea h” Onde se lia-se: “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), mais a apresentação da Certidão sobre Informações de Infrações Trabalhistas, conforme lei vigente”; agora se lê: “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pela Decreto de Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Certidão sobre Informações de Infrações Trabalhistas, conforme a lei Vigente”. E a Alteração no item “6.0, no subitem 6.1 na alínea j” Onde se lia-se: “Certidão Simplificada da Junta Comercial, com a última alteração contratual emitida pela Junta Comercial da sede do Licitante”; agora se lê: “Certidão Especifica da Junta Comercial, com a última alteração contratual emitida pela Junta Comercial da sede do Licitante”. Quanto ao demais o edital permanece inalterado.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE

Presidenta da CPL.

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:2862E46B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2018. Edição 1729
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>